



Estância Turística de Avaré
Estado de São Paulo

SEMANÁRIO **CÂMARA**

__camaraavare.sp.gov.br

Decreto Legislativo nº 355/2022 08 DE OUTUBRO DE 2022

SEMANÁRIO OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SÁBADO - ANO I - 11ª EDIÇÃO

| **Presidente:** Flávio Eduardo Zandoná

| **Diretora Geral:** Adria Luzia Ribeiro de Paula

**CÂMARA APROVA LEI QUE CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU),
SOBRE IMÓVEL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO DE PORTADORES DE DOENÇAS CONSIDERADAS GRAVES.**

Página 2



DIREITO DO CONSUMIDOR

**CÂMARA EDITA LEI QUE PERMITE
A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO
ELIMINADOR DE AR NA TUBULAÇÃO
DO SISTEMA DE ÁGUA RESIDENCIAL
E COMERCIAL.**

Página 8


PROJETO DE LEI

CÂMARA APROVA LEI QUE CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), SOBRE IMÓVEL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO DE PORTADORES DE DOENÇAS CONSIDERADAS GRAVES.

Segundo a lei, as doenças consideradas graves são a Neoplasia maligna (câncer) e a Síndrome da deficiência imunológica adquirida – Aids

A Câmara Municipal de Avaré, através da Lei nº 2.670/2022 concede benefícios fiscais às famílias cujo integrante for portador de doença considerada grave.

Segundo a lei, as doenças consideradas graves são a Neoplasia maligna (câncer) e a Síndrome da deficiência imunológica adquirida – Aids, as quais deverão ser confirmadas por laudo médico e entregue no setor de Tributação da Prefeitura mu-

nicipal requerendo a isenção do IPTU.

A família requerente também deverá obedecer a alguns critérios fixados pela lei a fim de atender realmente as famílias de baixa renda e que realmente necessitam de tal isenção para que isso possa contribuir com o tratamento do familiar doente.

De acordo com Lei nº 2.670/2022, a família do portador deverá ter renda familiar de até 2 (dois) salários

mínimos e o imóvel ter área edificada de até 100 m² (cem metros quadrados) ou o mesmo ser residente em imóvel de propriedade de parentes em 1º (primeiro) grau em linha reta ou de parentes em 2º (segundo) grau em linha colateral, ou de cônjuge ou companheiro, em ambos os casos, comprovados através de laudo social, de imóvel com área de até 100 m² (cem metros quadrados).

Trecho Lei nº 2.670, de 9 de junho de 2022

(...) Art. 1º Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) o imóvel que seja de propriedade e residência do contribuinte, cônjuge e/ou filhos dos mesmos que comprovadamente sejam portadores de doenças consideradas graves.

Parágrafo único. Para fins da isenção de que trata o caput, entende-se por doença grave as seguintes patologias:

- a) Neoplasia maligna (câncer);
- b) Síndrome da deficiência imunológica adquirida - Aids.

Art. 2º A isenção de que trata o art. 1º será concedida somente para um único imóvel do qual o portador da doença considerada grave seja proprietário/dependente ou responsável pelo recolhimento dos tributos municipais e que seja utilizado exclusivamente como sua residência e de sua família, independentemente do tamanho do referido imóvel.

Art. 2º A isenção de que trata o art. 1º desta lei aos portadores das doenças elencadas em seu parágrafo único, deverá obedecer ao seguinte critério: (Redação dada pela Lei nº 2.699, de 2022)

I - renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos e proprietário de imóvel com área edificada de até 100 m² (cem metros quadrados) ou residente em imóvel de propriedade de parentes em 1º (primeiro) grau em linha reta ou de parentes em 2º (segundo) grau em linha colateral, ou de cônjuge ou companheiro, em ambos os casos, comprovados através de laudo social, de imóvel com área de até 100 m² (cem metros quadrados). (Incluído pela Lei nº 2.699, de 2022)

Art. 3º Para ter direito à isenção, o requerente deve apresentar cópias dos seguintes documentos:

- I - documento hábil comprobatório de que, sendo portador da doença, é o proprietário do imóvel no qual reside juntamente com sua família;
- II - quando o imóvel for alugado, contrato de locação no qual conste o requerente como principal locatário;
- III - documento de identificação do requerente (Cédula de Registro de Identidade (RG) e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e, quando o dependente do proprietário for o portador da doença, juntar documento hábil a fim de se comprovar o vínculo de dependência (cópia da certidão de nascimento/casamento);
- IV - documento de identificação do requerente;
- V - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VI - atestado médico fornecido pelo médico que acompanha o tratamento, contendo:

(...)

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 09 de junho de 2022.

Autoria: Ver^a Carla Cristina Massaro Flores
(Projeto de Lei nº 70/2022)





LEGISLATURA 2021 / 2024

MESA DIRETORA**FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ**
Presidente da Câmara**ROBERTO ARAUJO**
Vice Presidente**ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY**
1ª Secretária**CARLA CRISTINA MASSARO FLORES**
2ª Secretária**VEREADORES**

ADALGISA LOPES WARD

CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA

HIDALGO ANDRÉ DE FREITAS

JAIR ALVES DE AZEVEDO

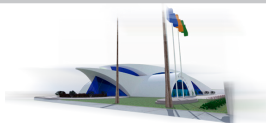
LEONARDO PIRES RIPOLI

LUIZ CLAUDIO DA COSTA

MAGNO GREQUER

MARCELO JOSÉ ORTEGA

MARIA ISABEL DADARIO

**EXPEDIENTE**

Semanário Oficial da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, criado pelo Decreto Legislativo N° 355/2022

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

**ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO
E ATOS OFICIAIS****CÂMARA DOS VEREADORES
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

Alto da Colina - Avaré-SP

Fone: 0800-77-10-999 ou (14) 3711-3070

TIRAGEM : 3 mil exemplares**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA****REDAÇÃO E REVISÃO**

Ádria Luzia Ribeiro de Paula

DIAGRAMAÇÃO

Patrick Yuri Corrêa

IMPRESSÃO

J.J. Regional LTDA - CNPJ: 60.718.640/0001-63

SITE**camaraavare.sp.gov.br****MÍDIAS SOCIAIS**

facebook.com/CamaraAvaré



youtube.com/CamaradeVereadoresdeAvaré

AO MUNÍCIPE DE AVARÉA Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposituras protocoladas e lidas na Sessão Ordinária de 03/10/2022, a saber: **A íntegra das proposituras (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br, através do link "proposituras"****Projeto de Lei nº 242/2022**Autoria: Vereadora Adalgisa Lopes Ward
Institui a meia entrada para Professores do Ensino Fundamental, Médio, Técnico e Universitário em quaisquer Eventos Culturais Exibidos nas Salas e Casas e Espetáculos, inclusive Museus, Exposições e Shows no âmbito Municipal, e dá outras providências.**Projeto de Lei nº 243/2022**Autoria: Vereadora Adalgisa Lopes Ward
Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras em estabelecimentos nos quais se manipula alimentos e dá outras providências.**Projeto de Lei nº 244/2022**Autoria: Prefeito
Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Avaré para o exercício de 2023. (Orçamento)**Projeto de Lei nº 245/2022**Autoria: Prefeito
Revoga a Lei Municipal nº 677, de 06 de dezembro de 2.000 e, dá outras providências.**ORDEM DO DIA**

CIRCULAR N° 30/2022-DG

Avaré, 06 de outubro de 2022.

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da 30ª Sessão Ordinária de 10/10/2022 - Segunda Feira - às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Flávio Eduardo Zandoná designou para a Ordem do Dia da 30ª Sessão Ordinária de 10 de outubro do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

1. PROJETO DE LEI Nº 184/2022 - Discussão Única**Autoria:** Prefeito Municipal**Assunto:** Autoriza o Poder Executivo a desafetar e a efetuar a concessão de direito real de uso de área de terra à JOSÉ EDUARDO ALVES, e dá outras providências.**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 184/2022 e dos Pareceres do Jurídico, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor e de Serviços, Obras e Administração Pública.**2. PROJETO DE LEI Nº 233/2022 - Discussão Única****Autoria:** Vereador Jairo Alves de Azevedo**Assunto:** Autoriza a doação de terra a municípios de baixa renda, para edificação de moradia, e dá outras providências.**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 233/2022 e dos Pareceres do Jurídico, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor e de Serviços, Obras e Administração Pública.**3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 235/2022 - Discussão Única****Autoria:** Prefeito Municipal**Assunto:** Dispõe sobre alteração do Anexo I - Quadro de Pessoal Permanente da Lei Complementar nº 126/2010 de 02 de junho de 2010 e dá outras providências. (Monitor de Esportes e Lazer)**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 235/2022 e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.**4. PROJETO DE LEI Nº 245/2022 - Discussão Única****Autoria:** Prefeito Municipal**Assunto:** Revoga a Lei Municipal nº 677, de 06 de dezembro de 2.000 e, dá outras providências**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 245/2022 e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)
Vereador (a)
NESTAÁDRIA LUZIA RIBEIRO DE PAULA
Diretora Geral Administrativa**LICITAÇÃO****AUTORIZAÇÃO****FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ**, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, autoriza a abertura de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de empresa para fornecimento, sob forma de comodato, de máquina automática de café e outras bebidas quentes solúveis à base de chocolate e leite e de seus respectivos insumos, com serviço de abastecimento, a ser instalada na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, de até R\$ **13.152,00 (treze mil, cento e cinquenta e dois reais)**, sendo R\$ 1.096,00 (mil e noventa e seis reais) por mês.As despesas com a presente licitação serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária: **01.01.02.01.122.7005.2258.3.3.90.39.12-13.**

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 30 de setembro de 2022.

FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ
Presidente da Câmara**TERMO DE RATIFICAÇÃO**Fica ratificada a **Dispensa de Licitação 12/2022 - Processo 16/2022**, para a empresa **GUZZELLI & GUERRA LTDA ME**, com CNPJ sob nº 00.125.905/0001-98, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1274, Loja 7, Centro, Avaré/SP, CEP 18.705-010, visando a contratação de empresa para fornecimento, sob forma de comodato, de máquina automática de café e outras bebidas quentes solúveis à base de chocolate e leite e de seus respectivos insumos, com serviço de abastecimento, a ser instalada na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**Valor da contratação:** de até R\$ **13.152,00 (treze mil, cento e cinquenta e dois reais)**, sendo R\$ 1.096,00 (mil e noventa e seis reais) por mês.As despesas decorrentes da presente serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária: **01.01.02.01.122.7005.2258-3.3.90.39.12-13**

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 30 de setembro de 2022.

FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ
Presidente da Câmara**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº: 14/2022****Contratante:** Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré**Contratada:** **GUZZELLI & GUERRA LTDA ME****Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento, sob forma de comodato, de máquina automática de café e outras bebidas quentes solúveis à base de chocolate e leite e de seus respectivos insumos, com serviço de abastecimento, a ser instalada na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.**Valor estimado:** R\$ **13.152,00 (treze mil, cento e cinquenta e dois reais)**, sendo R\$ 1.096,00 (mil e noventa e seis reais) por mês.**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses.**Referente:** Processo 16/2022 - Dispensa 12/2022**Data da assinatura:** 30/09/2022



Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré
MOÇÃO, INDICAÇÕES e REQUERIMENTOS
APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM
03 de OUTUBRO de 2022



MOÇÕES DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES

Carlos Wagner Januário Garcia e outros

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja consignada em ata dos nossos trabalhos MOÇÃO DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES aos Policiais Militares do 53º Batalhão de Policiamento do Interior de Avaré, Sub Ten Piagentino CGP1 e seu motorista Cabo Cordeiro; Equipe Rocam comandada pelo 1º Sargento Viana tendo como integrantes o Cabo Paulo, Cabo Serodio, Cabo Monteiro e Cabo Colella; e o Cabo Nilson efetivo do 14º BAEP.



INDICAÇÕES

Roberto Araujo – Vice Presidente

-para que através do Departamento competente, providencie reparos necessários em toda a extensão da Rua Pedro Rossi Contrucci, Bairro: Jardim Presidencial, visto que lá existem alguns buracos, que apareceram recentemente em decorrência das fortes chuvas, causando transtornos aos usuários da referida via pública.

-para que através do Departamento competente, providencie reparos necessários em toda a extensão da Rua Gervasio Vilhena, Bairro: Jardim Presidencial, visto que lá existem alguns buracos, que apareceram recentemente em decorrência das fortes chuvas, causando transtornos aos usuários da referida via pública.

-para que através do Departamento competente providencie os reparos necessários em toda a extensão da Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, em ambos os lados, visto que lá existem alguns buracos que apareceram em decorrência das recentes chuvas, causando transtornos aos usuários da referida avenida.

-para que através do Departamento competente providencie o conserto de um buraco existente na Rua Quinze de Novembro defronte ao número 492 – Bairro: “Alto”, visto que o referido buraco vem causando transtornos aos veículos que transitam por aquele local.

-para que estude a possibilidade de edificar uma LOMBADA na Rua Milton Silva, Bairro: Residencial do Camargo, próximo a Igreja Assembléia de Deus – Ministério do Belém, com a finalidade

de proteger os pedestres, pois os veículos estão trafegando em alta velocidade por aquela via pública, podendo ocasionar acidentes.

Ana Paula Tiburcio de Godoy – 1ª Secretária

-para que através da secretaria competente, para que realize a operação tapa-buracos, na rua JOÃO GAMBINE, N°300, o buraco na via referida está preocupante pois já foi colocado um pedaço de pau para sinalizar os motociclistas, o que fica ainda mais perigoso podendo causar acidentes.

-para que através da secretaria competente, realize a operação tapa-buracos na Rua Nove de Julho em frente ao n° 1058, que devido à chuva abriu uma cratera, e esta impossibilitando a passagem segura de veículos e pedestres.

-para que através da secretaria competente, realize a operação tapa-buraco na rua MINAS GERAIS, n°179 e n°189, próximo ao IBGE, buraco no meio da via referida está sinalizada com um cone, podendo ocasionar acidentes.

Carla Cristina Massaro Flores – 2ª Secretária

-para que através do setor competente PROVIDENCIE COM URGÊNCIA uma poda ou verificação das condições de vida de uma árvore que fica no canteiro localizado próximo ao ponto de mototáxi São João

-para que através do setor competente providencie Operação Tapa-Buracos ao longo da Avenida Getúlio Vargas, mais precisamente nas imediações do cruzamento com a Rua Tóquio, na Vila Jardim.

Adalgisa Lopes Ward

-por meio do setor competente, para que providencie limpeza na Área Verde que está com mato alto na Rua Marcelo Mariano de Almeida/ Bairro Jardim Dona Laura no fundo do n° 105. Considerando que, moradores que residem próximos ao local solicitam que seja tomada providência urgente, pois suas residências estão sendo invadidas por insetos e animais peçonhentos, causando indignação e medo. Segue na íntegra solicitação enviada para essa vereadora: “Moro no Jardim Dona Laura e tem aparecido escorpiões na minha residência em razão dos matos na área verde da Rua Marcelo Mariano de Almeida no Bairro Jardim Dona Laura. Estou desesperada”.

-para que realize estudos para instalação de Árvores Solares em nosso Município. Apresentamos esta indicação a fim de implementação para utilização de Árvores Solares em nossa cidade, já que sabemos que a busca de geração de energias alternativas não é novidade no mundo. Atualmente, seu uso está bem difundido em vários Países da Europa e Ásia e vem sendo insta-

ladas em alguns Estados do Brasil, como Ceará e Rio Grande do Sul e também em cidades do nosso Estado como é o caso de Santo André. A Árvore Solar é uma estrutura de metal que se assemelha a uma árvore comum, com galhos que sustentam os painéis fotovoltaicos (dispositivos utilizados para converter a energia da luz do sol em energia elétrica) e, em determinados casos, possui a capacidade de gerar a mesma quantidade de potência do que um modelo convencional, utilizando menos espaço.

-para que intensifique a “Campanha de Educação no Trânsito”, bem como complemento a referida Campanha com outras ações, com vistas a evitar a ocorrência de acidentes no Município. Em 2021, foram 11.647 mortes no trânsito no País, ou seja, a cada dia, 32 pessoas perderam a vida em acidentes. O número de acidentes, no ano passado, foi de 632.764 registros. O equivalente a 72 incidentes por hora no Brasil. As informações são do Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito, pasta do Ministério da Infraestrutura. Infelizmente, nos últimos meses o Município tem registrado inúmeros acidentes de trânsito, com ou sem vítimas. Assim, a realização de Campanha de Educação no Trânsito voltada ao público adulto é de extrema importância para evitar que acidentes ocorram.

-para que realize Campanha de Conscientização nos meios de comunicação referente a Proibição de Descarte Incorreto de Lixo em todos os bairros e áreas centrais de nossa cidade. Solicito ações promovendo variados tipos de Campanha para que os munícipes comecem a colaborar com a preservação do Meio Ambiente. Considerando que, em diversos pontos da cidade ocorre o descarte incorreto de lixo doméstico, restos de construção civil e móveis inservíveis ocasionando transtorno para os moradores que residem próximos ao local, contaminado pelo lixo, gerando também impacto ambiental e prejuízos à Saúde Pública.

-por meio do setor competente, para que estudem a possibilidade de substituir as faixas de pedestres de nossa cidade, por Faixas de Travessia Elevada. A faixa elevada para travessia de pedestres é um dispositivo implantado no trecho da pista onde o pavimento é elevado, conforme critérios e sinalização definidos pela Resolução n° 738 de 06 de setembro de 2018. Considerando a necessidade de melhoria das condições de acessibilidade, conforto e segurança na circulação e travessia de pedestres em determinadas áreas residenciais e trechos de vias a elas pertencentes, assim como, em terminais de transporte coletivo em locais de aglomeração ou entrada de área de pedestres. A presente medida visa tornar a travessia dos pedestres mais segura, evitando acidentes. Sendo que, o objetivo deste equipamento, que nada mais é do que uma faixa de pedestres acima do nível da via, e fa-



zer com que os motoristas deem prioridade aos pedestres. Elas também oferecem além da sinalização um fator físico para a redução da velocidade.

Carlos Wagner Januário Garcia

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, que através do setor competente seja providenciado o devido reparo em toda extensão da Rua Lineu Prestes, em razão de vários buracos que surgiram no leito carroçável da via, comprometendo a segurança viária e das pessoas que por ali transitam.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, que através do setor competente seja providenciado o devido reparo em toda extensão da Rua Dona Carmem Dias Faria, em razão de vários buracos que surgiram no leito carroçável da via, comprometendo a segurança viária e das pessoas que por ali transitam.

Hidalgo André de Freitas

-Para que determine ao departamento competente realizar A OPERAÇÃO TAPA-BURACOS OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS: •Rua Manoel Ruiz Corrêa Martins, nº 61, bairro Três Marias; •Rua João de Freitas, Vila Jardim; •Rua Domiciano Santana em frente ao nº 340, Centro. A indicação da operação tapa-buracos se faz necessária uma vez que as referidas vias se encontram em estado degradante, com muitos buracos ocasionados pela ação do tempo. Desta maneira o bom e correto tráfego de veículos fica prejudicado, colocando em risco os motoristas e pedestres que se utilizam da via. Sabemos que é de direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades, como por exemplo, vias sem buracos, ou então consertadas permanentemente.

Jairo Alves de Azevedo

-para que o órgão competente SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS analise a possibilidade de fazer o conserto de buracos em toda extensão da Av: Donguinha Mercadante, no Bairro Jardim Paineiras, pois os buraco estão de forma exagerada, peço urgentemente para que o órgão competente vá até o local e tome as medidas cabíveis solucionando o problema, pois os munícipes aguardam uma resposta desse vereador.

-para que o órgão competente SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS analise a possibilidade de fazer o conserto de buracos em toda extensão da Av: Maria da Gloria Novais

Ramires Ferreira esquina com a rua Nilda Ferrente, no Bairro Jardim Tropical, pois os buraco estão de forma exagerada, peço urgentemente para que o órgão competente vá até o local e tome as medidas cabíveis solucionando o problema, pois os munícipes aguardam uma resposta desse vereador.

-para que o órgão competente SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS analise a possibilidade de fazer o conserto de buracos na Av: Paranapanema, de frente ao número 2200 no Bairro Jardim tropical, pois os buraco estão de forma exagerada, peço urgentemente para que o órgão competente vá até o local e tome as medidas cabíveis solucionando o problema, pois os munícipes aguardam uma resposta desse vereador.

-Através desse novamente solicito novamente para que o órgão competente, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS através do Sr. Secretário CESAR AUGUSTO LUCIANO FRANCO MORELLI, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS E DEMUTRAN, para que analise a possibilidade de fazer a pintura das faixas de indicação no asfalto de toda a extensão da Av. Mario Covas. Pois a mesma encontra-se com as faixas todas apagadas dificultando a visão dos motoristas que trafegam por ali, a noite principalmente a visibilidade dos motoristas são afetadas podendo até mesmo ocasionar um grave acidente. Peço para que o órgão competente vá até o local e tome as medidas cabíveis solucionando o problema.

Leonardo Pires Ripoli

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, através do setor responsável, a pintura de uma faixa de pedestres defrente a EMEB Professora Maria Pierina Domiciano Silvestre, no Bairro Alto. Em visita ao local, constatamos a necessidade urgente da referida melhoria.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, através do setor responsável, melhorias na Praça "Vereador Duílio Contrucci Gambini", no Bairro Avaré 1. Um local muito amplo e bem cuidado, mas que conta apenas com cinco (5) bancos, e pouco lazer para os Munícipes do referido Bairro e adjacências.

Solicitamos a instalação de mais bancos, assim como a possibilidade de um parquinho e uma academia ao ar livre.

Luiz Cláudio da Costa

-para que viabilize a colocação de "PONTO DE ÔNIBUS COM COBERTURA E EQUIPADO COM ASSENTO", para os usuários, do Bairro Duílio

Gambini e Conjunto Habitacional "Cid Ferreira", próximo ao CCI - Centro de Convivência do Ido-so - "Evaristo Garcia Pereira". Considerando que esta é uma reivindicação antiga dos moradores dos bairros citados e que a falta de local de um ponto de ônibus dificulta e expõe os usuários, principalmente em dias de muito calor, frio e chuvas que sofrem com a falta de transporte coletivo e abrigo, para sua locomoção.

-para que oficie o setor competente da municipalidade, mais precisamente a área de serviços e reparos de vias públicas/recapamento, para que realize URGENTEMENTE o reparo na via, devido ao buraco localizado na esquina da Rua Goiás com a Rua Alagoas, em frente a Loja de Materiais de Construção Figueiredo S/A, no Centro da Cidade, pois está de sobremaneira prejudicando o trânsito de veículos, causando transtorno aos condutores que ficam vulneráveis a acidentes, devido a cratera aberta na referida via.

-para que oficie o setor competente da municipalidade, mais precisamente a área de serviços e reparos de vias públicas/recapamento, para que realize o reparo do buraco localizado na Alameda Hiroshima, em frente ao número 87, no Bairro Vila São Luiz, pois está de sobremaneira prejudicando o trânsito de veículos, causando transtorno aos condutores que ficam vulneráveis a acidentes, devido a cratera aberta na referida via.

Magno Greguer

-para que estude a possibilidade quando possível de colocar nome de Praça ou Logradouro Público com o nome do SR Ismael Morgato Carvalho (in memoriam) em algum loteamento a ser inaugurado em nosso município.

Maria Isabel Dadário

-indicando a necessidade de realizar a limpeza e manutenção do passeio público localizado na Rua Adelino Vicentine, na altura do nº 82 e 94. Como podemos observar nas fotos que acompanham a propositura.

-indicando a necessidade de realizar a limpeza e manutenção do passeio público localizado na Rua Expedicionários, ao lado do nº 48.

-indicando a necessidade de realizar a limpeza e manutenção do passeio público e boca de lobo, localizada na Rua Elizabeth Jesus de Freitas, na altura do nº 27.

-para que notifique as empresas concessionárias de telecomunicações para que seja feita manutenção dos fios inutilizados em toda rede instalada no município de Avaré. De acordo com a Lei Municipal vigente nº 2.139.

-indicando a necessidade de realizar a limpeza e manutenção do passeio público localizado na Rua João Contrucci, na altura do nº103.


REQUERIMENTOS
Maioria dos Vereadores

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora CELIA REGINA MOREIRA DE OLIVEIRA;

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ROSALINA PEREIRA DA SILVA;

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora TEREZINHA DE JESUS SASSILOTI;

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora APARECIDA GONDIM BARÃO.

Flávio Zandoná – Presidente

-Votos de Aplausos e Parabenização pela participação e conquistas dos atletas na etapa do campeonato paulista de Karate.

Roberto Araujo – Vice Presidente

-seja oficiado o Conselho Municipal de Trânsito para que estude a possibilidade de implantar uma LOMBADA na Rua Milton Silva, Bairro: Residencial do Camargo, próximo a Igreja Assembléia de Deus – Ministério do Belém, com a finalidade de proteger os pedestres, pois os veículos estão trafegando em alta velocidade por aquela via pública, podendo ocasionar acidentes.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora SILVIA SANTA CANTÃO ROCHA;

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora IVANI DE OLIVEIRA FARALDO;

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ANNA GAMBINI LICATTI;

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora SEBASTIANA APARECIDA BARBOZA.

Adalgisa Lopes Ward

-Requeiro informações Leis sobre o AVCB – Auto de Vistoria do Corpo e Bombeiros e Alvará da Vigilância Sanitária nas Escolas e Creches Municipais de nossa cidade. Todas as Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino possuem AVCB, Alvará ou Licença de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária? Solicito Relatório de Inspeção de Boas Práticas emitido pelo órgão responsável por prevenir riscos à Saúde decorrentes de problemas sanitários nas Escolas e Creches do nosso Município.

-Requeiro informações, se existe algum Projeto em andamento para Revitalização do Passeio Público do Ginásio de Esportes Kim Negrão. Quais providências estão sendo tomadas para recuperar o passeio público, que está com a raiz das árvores arrebentado toda à calçada, dificultando a passagem dos transeuntes? Solicito a poda ou retirada das mesmas, pois este procedimento deve ser feito apenas quando considerado necessário, conforme avaliação de um Engenheiro Agrônomo ou Biólogo, que deverá realizar à visita técnica in loco.

-Requeiro informações, se existe a possibilidade de instalar lixeiras de coleta seletiva nas Praças Públicas e Área Verdes de toda nossa cidade.

-Requeiro informações sobre as Campanhas de Prevenção e Combate ao Câncer de Mama em nossa cidade. Considerando que, no mês de outubro, o mundo se veste de rosa por uma causa nobre: a conscientização sobre a prevenção do câncer de mama.

A Administração Pública pretende promover Campanha de Informação, Prevenção e Combate ao Câncer de Mama no mês de outubro as mulheres avareenses?

-Requeiro informações da possibilidade de colocar/retornar uma linha de ônibus o horário das 05:00 horas da manhã às 15:00 horas e das 12:00 horas até às 22:00 horas, para atender os funcionários da Empresa CRW – Lavanderia e Tinturaria Industrial e demais munícipes que necessitam do transporte público para trabalhar.

Hidalgo André de Freitas

-Requer informações da Secretaria de Saúde e do Prefeito Municipal, sobre quais atitudes estão sendo tomadas referente a vacinação contra a poliomielite em crianças nos postos de saúde de Avaré.

-Requerimento para que o Prefeito Municipal, Joselyr Costa Silvestre, dê explicações para quais fins serão utilizadas as bancas de jornais retiradas do centro da cidade e a possibilidade de converterem elas em minibibliotecas para os bairros mais afastados.

Luiz Cláudio da Costa

-Solicito a Vigilância Sanitária esclarecimentos sobre quais medidas estão sendo tomadas para conter o aparecimento de escorpiões na cidade, tendo em vista que muitos munícipes estão reclamando do aparecimento desses animais peçonhentos no Bairro São Rogério II, e nos Bairros adjacentes.

Magno Greguer

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré Sr Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que estude a possibilidade perante ao órgão competente, um local apropriado e seguro para que os motociclistas possam praticar suas manobras radicais.

BAIXE O APP DA CÂMARA!

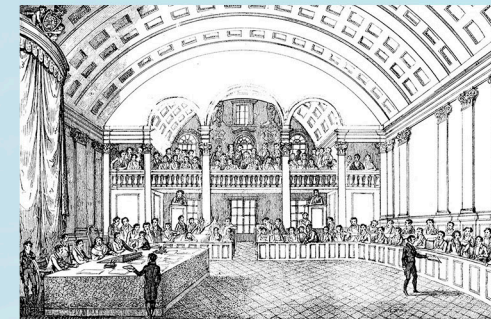

**TENHA ACESSO ÀS
INFORMAÇÕES,
FALE COM O
VEREADOR,
ASSISTA AS
SESSÕES E MUITO
MAIS...**



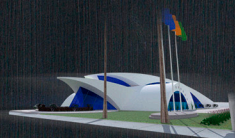


A Câmara dos Deputados foi criada pela primeira Constituição brasileira, em 1824?

- Imposta pelo imperador Dom Pedro 1º, a Constituição do Império instituiu a Assembleia Geral Legislativa, composta pela Câmara dos Deputados, com 102 integrantes escolhidos em eleições indiretas, e pela Câmara dos Senadores, com 50 integrantes de mandato vitalício – membros da nobreza, da magistratura e do clero. Assim, o Parlamento brasileiro já nasceu com o sistema bicameral que vigora até hoje.



- A sessão de abertura da primeira legislatura da Assembleia Geral Legislativa ocorreu em 6 de maio de 1826, quando enfim os deputados e senadores puderam participar do processo legislativo brasileiro, três anos e meio após a proclamação da Independência do Brasil.



{ (DES)COMPLICANDO O PORTUGUÊS... }

VERBO ASSISTIR

SEGUNDO AS REGRAS DE REGÊNCIA VERBAL O VERBO ASSISTIR, DEPENDENDO DO SEU SIGNIFICADO NO CONTEÚDO DA FRASE, TERÁ REGÊNCIAS DIFERENTES:

ASSISTIR NO SENTIDO DE "VER", "ACOMPANHAR", "COMPARECER" NESSE CASO O VERBO ASSISTIR É REGIDO PELA PREPOSIÇÃO "A":

*Ex. Eles assistiram ao show inteiro.
Minha mãe assiste à novela todos os dias.*

ASSISTIR NO SENTIDO DE "PRESTAR ASSISTÊNCIA", "ATENDER", "AJUDAR" NESSE CASO O VERBO ASSISTIR É TRANSITIVO DIREITO, OU SEJA, NÃO É REGIDO POR PREPOSIÇÃO:

*Ex. O médico assistiu o paciente.
A mãe assiste os filhos na lição diariamente.*



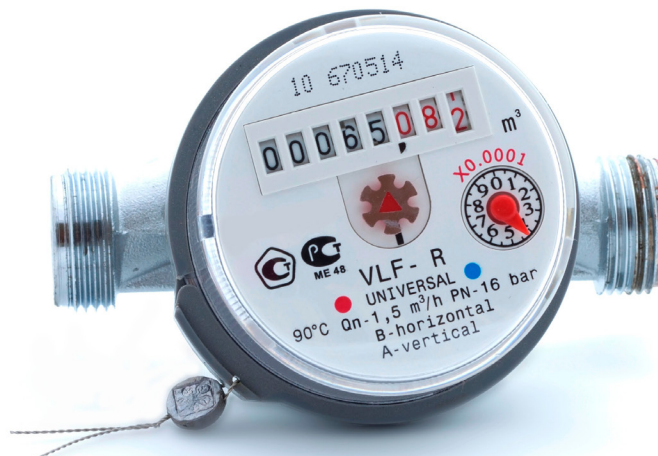
CÂMARA EDITA LEI QUE PERMITE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELIMINADOR DE AR NA TUBULAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA RESIDENCIAL E COMERCIAL.

É necessário autorização da concessionária (Sabesp) para a instalação do equipamento bloqueador de ar

A Lei Municipal nº 2.513/2021 autoriza todo imóvel residencial ou comercial a fazer a instalação de equipamento o qual poderá eliminar o ar na tubulação, o que irá causar grande economia na conta de água do avaréense.

Conforme consta da legislação os aparelhos ou equipamentos deverão ser instalados na tubulação que antecede o hidrômetro individual ou coletivo, e, os hidrômetros a serem instalados, após a promulgação da Lei, deverão conter o equipamento ou aparelho instalado conjuntamente, sem ônus para o consumidor.

O consumidor interessado deverá contactar a concessionária de água e esgoto no município(SABESP) a fim de requerer a autorização para a instalação do equipamento.



Trecho Lei nº 2.513, de 23 de junho de 2021

(...) Art. 1º Esta Lei regula o uso do aparelho eliminador de ar na tubulação do sistema de água residencial e comercial.

Art. 2º Fica permitida ao consumidor a instalação de equipamentos ou aparelhos eliminadores de ar nos hidrômetros coletivo ou individual do sistema de abastecimento de água.

§ 1º Os aparelhos ou equipamentos que trata o caput deverão ser instalados na tubulação que antecede o hidrômetro individual ou coletivo.

§ 2º O procedimento de instalação deverá conter autorização da empresa concessionária de abastecimento e as despesas decorrentes da aquisição correrão a expensas do consumidor.

§ 3º Os hidrômetros a serem instalados, após a promulgação desta Lei, deverão conter o equipamento ou aparelho instalado conjuntamente, sem ônus para o consumidor.

Art. 3º Os equipamentos e aparelhos deverão seguir es-

pecificações técnicas metrológicas e outorga da entidade competente em âmbito nacional.

Art. 4º As instalações de equipamentos e aparelhos eliminadores de ar poderá ser realizada por técnico autônomo ou a própria empresa concessionária de abastecimento de água.

Art. 5º O teor dessa Lei será de ampla divulgação ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de água e matérias publicitárias

destinado ao consumidor da concessão.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de junho de 2021.

Autoria: Verª Carla Cristina Massaro Flores
(Projeto de Lei nº 111/2021)

Outubro Rosa

Mês de prevenção do Câncer de Mama

UM TOQUE QUE PODE MUDAR SUA VIDA
SE CONHEÇA, SE GUIDE, SE AME.

